PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício 2019

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 9/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1734/2018, de 20/12/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

Suplementacão

07.000.00.000.0000.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0007.2.036.	MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
720 - 3.3.72.32.00.00	0303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000.00
	Total Suplementacão:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita	1.7.1.8.01.21.00.0000	Fonte 1000	150.000.00
		Total da Receita:	**150.000.00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercíci 2019

Projeto de Lei nº 9/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criar a programática e a despesa citada acima para a transferência de recursos ao Consórcio Paraná Saúde, que visa operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), proporcionando uma maior economia na aquisição dos medicamentos distribuídos.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 18 de Abril de 2019

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal